



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – Central

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA n.º 005/18, de 18/07/2018

A Diretoria Executiva, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 25, inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia, assim como apreciando exposição de motivos da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, constante do processo E-10/006/100049/2018, ad referendum do Conselho de Administração.

Considerando a obrigatoriedade de atendimento ao Decreto nº 46.188 de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

Considerando a necessidade de criar uma função gratificada com atribuições de maior grau de responsabilidade e de assessoramento direto e imediato ao Diretor Presidente;

Considerando a necessidade de efetuar alterações em algumas funções gratificadas denominadas de “Assistente Técnico” e a necessidade de incluir na estrutura organizacional a Secretaria Geral de Órgãos Colegiados;

Considerando a necessidade de ajustar o quantitativo de Superintendências visando facilitar a gestão da empresa e conseqüentemente melhorar o desempenho da Administração, por meio de uma maior eficácia no planejamento das ações a serem desenvolvidas;

Considerando a necessidade de ajustar a descrição da Superintendência de Administração e Informática para Superintendência de Administração, Suprimentos e Informática e a Gerência Executiva de Administração e Informática para Gerência Executiva de Administração, Suprimentos e Informática;

Considerando que as alterações propostas produzirão uma despesa mensal de R\$ 40.664,23 (quarenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) na folha de pagamento que será custeada: i) pela extinção de 02 (duas) Funções Gratificadas de nível 5 e 1 (uma) Função Gratificada de nível 8, que totalizam R\$ 7.879,17 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); ii) pela reavaliação das concessões dos adicionais de insalubridade e periculosidade conforme processo administrativo E-10/003/704/2016, que totalizam R\$ 38.581,21 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), gerando uma economia de R\$ 5.796,15 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos);

Considerando que o Decreto nº 46.188 de 06 de dezembro de 2017 prevê a criação de um Comitê de Auditoria e que a despesa desse Comitê produzirá uma despesa mensal de R\$ 5.590,08 (cinco mil quinhentos e noventa reais e oito centavos), reduzindo assim a economia para R\$ 206,07 (duzentos e seis reais e sete centavos).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – Central

RESOLVE

- 1) Aprovar a **ESCALA BÁSICA/QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**, que passará a vigor com a seguinte configuração, a partir de **18/07/2018**:

ESCALA BASICA/QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS						
NÍVEL	FUNÇÃO	DIPRE	DIPLA	DIREO	DIRAF	TOTAL
1	Chefe de Gabinete	1	-	-	-	1
	Superintendência	4	1	3	3	11
	Secretário Geral – Org. Colegiado	1	-	-	-	1
	Assessor Especial	2	-	-	-	2
2	Assessor de Diretor	9	1	2	2	14
	Chefe de Auditoria	1	-	-	-	1
	Gerência Executiva	3	1	6	4	14
4	Assessor de Gerencia Executiva	-	-	8	8	16
	Assistente Técnico A	11	-	-	1	12
5	Assistente Técnico B	3	-	4	7	14
6	Assistente Técnico C	9	-	11	6	26
7	Assistente Técnico D	7	-	5	8	20
8	Assistente Técnico E	12	-	13	9	34
9	Assistente Técnico F	18	1	18	4	41
11	Assistente Técnico G	7	-	-	3	10
SUBTOTAL		88	4	70	55	217
90	Assessor Jurídico de Liquidação	1	-	-	-	1
90	Assessor Contábil de Liquidação	1	-	-	-	1
91	Assessor Financeiro de liquidação	2	-	-	-	2
92	Assessor Adm. de Liquidação	1	-	-	-	1
SUBTOTAL		5	-	-	-	5
TOTAL GERAL		93	4	70	55	222



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – Central

2 – Incumbir a Diretoria de Administração e Finanças, após a aprovação pelo Conselho de Administração, a implementar todos os demais atos necessários a eficácia desta Resolução;

3 – Revogar todos os atos e disposições em contrário;

4 – Determinar que o assunto seja submetido ao Conselho de Administração, em sua próxima reunião, com ciência ao Conselho Fiscal.



Rogério da Gama Azambuja
Diretor-Presidente



Renato Esteves Pedroso Júnior
Diretor de Engenharia e Operação



Wagner Ribeiro de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



Caetano Hippolito Monte Alto
Diretor de Planejamento